

**ATA N.º 17/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA QUATRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E
VINTE E TRÊS.**

-----Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre desta Câmara Municipal, compareceram o/as excelentíssimo/as senhores/as: -----

-----Presidente: José Luís Gaspar Jorge e -----

-----Vereadores/as: Hugo Miguel Costa Carvalho, António Jorge Vieira Ricardo, Manuel Alexandre Machado Oliveira, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Carlos Manuel Azevedo Pereira e Ana Cristina Torres Varejão dos Reis. -----

-----Faltaram, por motivo justificado, a senhora Vereadora Sílvia Isabel Brochado Araújo e o senhor Vereador Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, tendo este último requerido a sua substituição e, conseqüentemente, foi enviada convocatória ao senhor Vereador Manuel Alexandre Machado Oliveira para estar presente nesta reunião, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. --

-----Secretariou o senhor Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos e da Qualidade, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira. -----

-----Quando eram quinze horas, o senhor Presidente da Câmara Municipal deu início aos trabalhos. -----

-----Distribuídas as minutas das atas n.ºs 15 e 16/2023, referentes às reuniões desta Câmara Municipal, realizadas a 17.07.2023 e 07.08.2023, respetivamente, foram as mesmas aprovadas, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Por força do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não participou na votação da ata n.º 15/2023 o senhor Vereador Adriano Teixeira Alves dos Santos, por ter estado ausente da respetiva reunião; na ata n.º 16/2023, não participou o senhor Vereador Manuel Alexandre Machado Oliveira, por ter estado ausente da respetiva reunião. -----

-----O senhor Secretário da reunião deu nota de que na ata n.º 14/2023, da reunião havida a 03.07.2023, na página 2, relativamente ao período de intervenção do público, onde interveio o senhor Coronel Artur Freitas, por lapso, foi mencionada a Comissão Nacional de Proteção de Dados, quando, na verdade, devia constar a Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos, como fora referido pelo

munícipe. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de Tesouraria, de 01.09.2023. -----

-----**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da disponibilização na plataforma informática dos seguintes documentos: Não exercício do direito de preferência sobre imóveis, referentes aos registos n.ºs 18464/2023, 18611/2023, 18612/2023, 18613/2023, 18630/2023, 18791/2023, 19266/2023, 19269/2023, 19272/2023, 19275/2023, 19276/2023, 19277/2023, 19278/2023, 19281/2023, 19361/2023, 19363/2023, 19634/2023, 19635/2023, 19663/2023, 19726/2023, 19876/2023, 19877/2023 e 19888/2023; Informação medidas de coesão social de julho e agosto de 2023; UCCN 2024 Protocolo Municípios. -----

-----O senhor Vereador Adriano Santos informou que estavam programadas várias ações formativas para os recursos humanos afetos às escolas do ensino básico e ao desporto, nomeadamente, uma sessão de esclarecimento sobre riscos psicossociais, ações de formação sobre manipulação e confeção de alimentos e sobre suporte básico de vida. Mais disse, que está a ser avaliada a colocação de equipamento de suporte básico de vida (desfibriladores) em alguns equipamentos desportivos do Município, com a colaboração da Associação de Futebol do Porto, sendo alguns deles para articular com algumas juntas de freguesia. -----

-----A senhora Vereadora Rita Marinho Batista informou que havia um pedido de isenção do pagamento de taxas da creche “O Miúdo”, cujo processo foi apresentado após o agendamento da presente reunião, relativamente ao qual iria propor a ratificação da decisão a tomar, para aprovação na próxima reunião, uma vez que o evento terá lugar antes da mesma. -----

-----O senhor Vereador Hugo Carvalho lembrou o pedido de fornecimento do contrato alusivo à concessão de serviço público de transporte rodoviário de passageiros à RodoAmarante. De seguida, referiu que, após os diversos eventos do verão, seria importante fazer uma reflexão sobre os mesmos, com relatórios de custos e benefícios, para se explicar aos amarantinos os verdadeiros impactos que os mesmos têm. De seguida, falou sobre a Piscina Municipal de Amarante, afirmando que, não obstante a necessidade de realizar obras de fundo, assunto que tem vindo a ser discutido, há algum tempo, devem ser feitas pequenas intervenções pontuais, antes da sua abertura ao público na época estival, de modo a salvaguardar a segurança e o bem-estar dos utentes. Notou que, a meio do verão, foram colocados cones a restringir o acesso e ou circulação em algumas

áreas, em situações que podiam ser resolvidas com pequenas reparações. Entende que devem ser feitas intervenções de manutenção, mesmo que tragam alguns encargos. Apesar das deficiências, o equipamento reúne algumas condições que não se veem em outros concelhos da região. O mesmo se aplica ao Complexo Desportivo da Costa Grande, que tem algumas deficiências que importa reparar, especialmente na pista de tartã. -----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que, relativamente à piscina municipal, está a ser avaliado pelos serviços municipais a possibilidade de colocar uma cobertura telescópica. Entretanto, enquanto não se avançar com intervenção de fundo, serão avaliadas outras intervenções intermédias a realizar na piscina, de forma a garantir boas condições. Sobre a pista de tartã, referiu que vai ser aberto procedimento para a sua reparação, bem como da pista de salto em comprimento. No que respeita aos eventos lúdico culturais realizados durante o verão, pretende trazer relatórios dos mesmos, para conhecimento e reflexão, estando aberto a contributos. -----

-----A senhora Vereadora Rita Marinho Batista informou que iria mandar proceder à disponibilização dos documentos relativos à concessão de serviço público de transporte rodoviário de passageiros.-----

-----**II – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Inscreveram-se para usar da palavra:-----

-----O senhor Manuel Ilídio Magalhães Pinto Pinheiro, que começou por dar os parabéns ao senhor Presidente da Câmara Municipal pelo trabalho que tem vindo a fazer em prol do concelho. Disse que, num processo judicial que resultou numa investigação da Polícia Judiciária, no âmbito da Associação Carvalho de Rei e Serra da Aboboreira, só o senhor Presidente da Câmara Municipal não disse mal de si. Outras pessoas só disseram inverdades. Alertou que existe muito equipamento e de grande valor, que não pode ser utilizado pela associação, o qual está na posse da Junta de Freguesia. Já enviou ofício à Junta da União das Freguesias de Bustelo e Carvalho de Rei para que devolvam os bens, sob pena de intentar uma ação contra aquela autarquia. Disse que o processo judicial vai ser reaberto, pelo que toda a gente será ouvida novamente. Entregou duas pastas com cópias relativas ao referido processo judicial, uma para o senhor Presidente da Câmara Municipal e senhores/as vereadores/as com pelouros e outra para os senhores vereadores do Partido Socialista. Por fim, solicitou a cedência da antiga Escola Básica de Carvalho de Rei, por comodato ou até mesmo por venda, para desenvolver atividades para a população da freguesia, em especial, para as pessoas idosas, considerando que a

associação está impedida de realizar atividades, desde há cinco anos, por falta de um espaço para o efeito. -----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que iria reunir informações e que, posteriormente, mandaria agendar uma reunião com o munícipe. -----

-----O senhor coronel Artur Freitas falou novamente sobre um processo relativo a danos causados por uma árvore nas pinturas das suas viaturas, dizendo que o mesmo ainda não está resolvido. Leu um relatório de uma avaliação fitossanitária a um plátano, que revelou que o mesmo possui robustez física, mas foi-lhe diagnosticada "antracnose", recomendando uma poda ligeira junto aos fios, preferencialmente no repouso vegetativo. Não concorda com a decisão já tomada no processo, sendo que tudo resulta de um parecer precipitado do senhor Chefe da UEV, arquiteto José Furtado, mediante o qual a seguradora arquivou a queixa. Afirmou que, tendo a Câmara Municipal ressarcido outros municípios em processos similares, mediante parecer, para evitar o recurso ao tribunal, aguardaria uma resposta a novo pedido apresentado nos serviços de atendimento.-----

-----Relativamente a um outro assunto, abordado em anterior reunião, sobre a necessidade de obter autorização da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) para levar a cabo uma obra projetada pelo senhor arquiteto Souto Moura, que o senhor Presidente da Câmara Municipal insiste em levar por diante, disse que, apesar de não lhe desagradar, não queria deixar de ler um documento da referida APA, sobre a participação pública dos cidadãos e da administração na decisão dos processos. Falou também sobre a construção da barragem do Fridão, afirmando que, tal como o senhor Presidente da Câmara Municipal, esteve contra a sua construção. Todavia, mais tarde, o senhor Presidente Municipal acabaria por mudar a sua posição inicial, alegadamente para estar em consonância com os colegas da região, como foi difundido, à data, na comunicação social. Ele, por sua vez, manteve sempre a mesma posição contrária à construção a barragem. -----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou que, relativamente à construção da barragem, manteve sempre a mesma posição contra a sua construção, tendo inclusive encetado algumas intervenções junto de membros do Governo, que, aliás, lhe reconheceram a coerência. -----

-----**III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----
-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 363/2023 – **Atribuição de subsídio para a romaria em honra de Nossa Senhora do Leite – S. Gens**

– Proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 19948/2023/08/28).-----

“I

-----As Festas em Honra de Nossa Senhora do Leite - S. Gens tem, no concelho de Amarante, um forte cariz cultural, enraizando tradições, usos e costumes, sendo uma das mais apreciadas e visitadas de toda a região. A Câmara Municipal de Amarante tem vindo, ao longo das muitas edições da referida festa, a apoiar financeiramente o evento, tendo por base o seu valor cultural e patrimonial, bem como o seu positivo impacto socioeconómico.-----

II

-----Posto isto, proponho:-----

----- • que a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, delibere pela atribuição de um subsídio de €500,00 (Quinhentos euros), à Fábrica da Igreja da Paróquia de Freixo de Cima (S. Miguel), com vista a apoiar a organização das festas “Romaria em Honra de Nossa Senhora do Leite - São Gens 2023. -----

-----Esta despesa tem cabimento na rubrica das GOP ’s 2019-A/63. -----

-----Paços do Concelho de Amarante, 29 de agosto de 2023.-----

----- *O Presidente da Câmara,* -----

-----*José Luís Gaspar Jorge*” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, de 29 de agosto de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas do DAG e da DFP, da mesma data, e, conseqüentemente, atribuir um apoio financeiro à Fábrica da Igreja da Paróquia de Freixo de Cima (São Miguel), no montante de 500€ (quinhentos euros), com vista a apoiar a organização das festas da Romaria em Honra de Nossa Senhora do Leite – São Gens.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 364/2023 – **Subsídio ao Arrendamento** – Enquadramento e definição dos critérios de atribuição - Proposta subscrita pelo senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 7487/2023/08/29). -----

-----“Tendo presente que o Decreto-Lei n.º 20-B/2023 de 22 de março, veio criar apoios extraordinários de apoio às famílias para pagamento da renda e da prestação de contratos de crédito. -----

-----De resto, e tal como resulta do seu artigo 1º, ali se dispõe que, -----

-----"O presente decreto-lei procede à criação de apoios extraordinários e temporários de apoio às famílias para pagamento: -----

-----a) Da renda de contrato de arrendamento ou subarrendamento de primeira habitação; -----

-----b) Da prestação de contratos de crédito para aquisição, obras ou construção de habitação própria e permanente." -----

-----Considerando que, no seu artigo 3.º, e quanto ao seu âmbito de aplicação, dali decorre que "os apoios extraordinários criados pelo presente decreto-lei aplicam -se a obrigações emergentes de contratos celebrados até 15 de março de 2023". -----

-----Tendo ainda presente que, como dispõe o artigo 6º deste mesmo diploma, designadamente no seu nº 1, "O apoio extraordinário à renda é mensal, não reembolsável, e corresponde a uma percentagem do valor da renda mensal fixado no contrato de arrendamento ou subarrendamento abrangido pelo presente decreto-lei." -----

-----Sendo que, no seu nº 3 se dispõe que "O apoio extraordinário à renda suporta a diferença entre o valor da renda mensal devida e o valor resultante da aplicação ao rendimento médio mensal dos titulares do contrato de arrendamento ou subarrendamento, nos termos do artigo anterior, de uma taxa de esforço máxima de 35 %.", resultando ainda do disposto no nº 4 que "Ao montante do apoio apurado nos termos dos números anteriores são deduzidos os montantes de outros apoios financeiros à renda atribuídos pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.)". -----

-----Tendo ainda e como limite máximo previsto no seu nº 5 um total de 200,00 €. -----

-----Torna-se, portanto, evidente de que este apoio extraordinário criado pelo Governo, se reconduz apenas e só ao pagamento das rendas. -----

Ora, analisadas as disposições do Código Regulamentar do Município de Amarante, deparamo-nos com duas situações distintas que terão também interesse na matéria, concretamente, as resultantes do Capítulo II - Subsídio ao Arrendamento, e aquelas resultantes do Capítulo III - Atribuição e Ocupação das Habitações Sociais em Regime de Arrendamento Apoiado. -----

-----Quanto ao subsídio ao arrendamento, e tal como resulta do disposto no artigo V/12º, aquele capítulo tem por objeto "(...) determinar a atribuição de apoio económico ao arrendamento de habitações a estratos sociais desfavorecidos, por períodos máximos de cinco anos." -----

-----Resultando do artigo 16º, em matéria de cálculo do subsídio, e concretamente dos seus nºs 10 e 11, que “10 — O montante a suportar pelo agregado familiar não poderá ser inferior a 40 % do valor da renda mensal. 11 — Nas situações previstas no n.º 2 do artigo V/12.º, o montante a suportar pelo agregado familiar não poderá ser inferior a 50 % do valor da renda mensal.” -----

-----Já quanto ao capítulo III, importa ter presente que este, como resulta do disposto no artigo V/27º, aplica-se “(...) aos agregados familiares candidatos, bem como aos residentes em habitação social propriedade do Município de Amarante e a todos os elementos do respetivo agregado familiar, que aí residam legalmente e com autorização municipal.”-----

-----E, neste âmbito, analisado o artigo V/31º do Código Regulamentar do Município de Amarante, dali resulta que: -----

-----a) Está impedido de tomar ou manter o arrendamento de uma habitação em regime de arrendamento apoiado quem se encontre numa das seguintes situações:-----

-----(...)-----

-----b) Esteja a usufruir de apoios financeiros públicos para fins habitacionais, ou, seja titular, cônjuge ou unido de facto com o titular de uma habitação pública já atribuída, sem prejuízo do disposto no artigo V/46.º;” -----

-----Pelo que, numa primeira análise, havendo famílias que estejam a ser apoiadas no âmbito do nosso Regulamento Municipal e que, por força daquele dispositivo legal – Decreto-Lei nº 20-B/2023 – venham a beneficiar de um outro apoio, ainda que extraordinário, faria com que essas famílias, no âmbito do subsídio ao arrendamento regulado pelo Capítulo II, não pudessem ainda assim, suportar um valor da renda inferior àqueles percentuais previstos nos referidos nºs 10 e 11 do artigo 16º, ou, no caso do Capítulo III, quanto à atribuição e ocupação das habitações sociais em regime de arrendamento apoiado de vissem impedidas de manter esse regime de arrendamento apoiado. -----

-----Acontece que o Decreto-Lei n.º 38/2023, de 29 de maio, veio criar um regime de arrendamento para subarrendamento para famílias com dificuldades no acesso à habitação no mercado e altera diversos regimes jurídicos da área da habitação no âmbito da implementação do Plano de Recuperação e Resiliência.-----

-----Dispõe o artigo 22º deste diploma, sob a epígrafe “Compatibilização de apoios à habitação”, que:-----

-----"1 - O apoio extraordinário e temporário às famílias, previsto no Decreto-Lei n.º 20-B/2023, de 22 de março, não obsta à atribuição de novos apoios municipais à renda ou ao crédito à habitação. -----

-----2 - Tratando-se de apoio já atribuído ao abrigo de programas municipais, o apoio extraordinário e temporário às famílias, previsto no Decreto-Lei n.º 20-B/2023, de 22 de março, não constitui causa de cessação do apoio ou de devolução dos valores já recebidos. -----

-----3 - Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, os regulamentos municipais que disponham em contrário, podem ser adaptados no prazo de seis meses, sem prejuízo da manutenção." -----

-----Ora, em face disto, decorrem desde logo várias situações distintas, a saber: -----

1. Ainda que beneficiárias dos apoios do Estado resultantes das disposições do aludido Decreto-Lei n.º 20-B/2023, as famílias poderão manter os apoios resultantes das disposições regulamentares do Município em matéria de renda apoiada; -----

2. Havendo a possibilidade de cumulação dos apoios, poderão surgir situações em que, a soma dos benefícios estatais e municipais, sejam superiores ao próprio valor da renda, ou ultrapassem o percentual previsto nos n.ºs 10 e 11 do já referido artigo V/16º.-----

-----Nesta medida, torna-se necessário ter mais uma vez presente que, quer um programa de apoio, o municipal, quer outro, o estatal previsto naquele diploma legal, apenas visam apoiar as famílias no pagamento das suas rendas, fazendo com que estas, em função dos seus rendimentos, não tenham uma taxa de esforço com o pagamento da renda, superior aos 35%, no caso do programa estatal, ou inferior a 40% e 50%, no caso do programa constante do Capítulo II do Livro V do CRMA, ou máxima de 23%, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo V/50º do CRMA.-----

-----Pelo que, ainda que sejam cumuláveis os apoios, municipais e estatais, haverá, em nosso entender, de ser considerado o seguinte procedimento: -----

-----1 – No que concerne ao Capítulo II - Subsídio ao Arrendamento: -----

a) Os critérios de atribuição deverão manter-se, sendo que, para que sejam cumpridas as disposições dos n.ºs 10 e 11 do artigo V/16º, deverá ter-se presente o montante também atribuído à família no âmbito dos apoios consignados no Decreto-Lei n.º 20-B/2023; -----

b) Para o efeito, nos apoios já concedidos, deverão os serviços notificar todos os beneficiários dos apoios municipais, para virem, num prazo máximo de 10

dias, apresentar declaração, sob compromisso de honra, dos montantes auferidos àquele título, ou seja, o apoio estatal decorrente da aplicação do referido Decreto-Lei;-----

c) Sendo que, caso no o façam no prazo concedido será de suspender o pagamento dos apoios a conceder até que tal seja cumprido e devidamente validado; -----

d) Nos apoios já concedidos e que, em face dos elementos apresentados, se constate que são ultrapassados os valores percentuais referidos nos nºs 10 e 11 do artigo V/16º, valendo apenas para futuro, os serviços, nos procedimentos de pagamento subsequentes, deverão atualizar o valor do apoio municipal para que se contenha naqueles percentuais antes referidos; -

e) Nos novos pedidos de apoio, terão também os interessados, de apresentar, para apreciação por parte dos serviços municipais, aquela mesma declaração sob compromisso de honra dos valores auferidos no âmbito daquele programa de apoio estatal. -----

-----2 - No que concerne ao Capítulo III - Atribuição e Ocupação das Habitações Sociais em Regime de Arrendamento Apoiado:-----

a) Enquanto perdurarem as disposições legais, quer do Decreto-Lei nº 20-B/2023, quer do Decreto-Lei nº 38/2023, designadamente o seu artigo 22º, ficará suspensa a aplicação da alínea b) do artigo V/31º do CRMA; -----

b) Os critérios de atribuição deverão manter-se, sendo que, para que sejam cumpridas as disposições do nº 3 do artigo V/50º e do artigo V/51º, deverá ter-se presente o montante também atribuído à família no âmbito dos apoios consignados no Decreto-Lei nº 20- B/2023.-----

-----Nesta medida, levo à consideração do Exmo. Senhor Presidente que seja proposto à Exma. Câmara Municipal a aprovação da presente proposta e, nessa medida, dos procedimentos nela indicados. -----

-----Paços do Concelho de Amarante, 17 de agosto de 2023.-----

-----*O Vice-Presidente,* -----

-----*António Jorge Vieira Ricardo"* -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 17 de agosto de 2023, e assim aprovar os critérios de atribuição de subsídio ao arrendamento e de atribuição e ocupação das habitações sociais em regime de arrendamento apoiado.

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 365/2023 – **Protocolo com o Agrupamento de Escolas Teixeira de Pascoaes, Agrupamento de**

Escolas Amadeo de Souza-Cardoso e Escola Secundária de Amarante –
Proposta subscrita pelo senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º
7444/2023/08/28). -----

-----“Considerando que este Executivo pretende dar continuidade ao processo da política de descentralização de competências ao nível da Educação e, por conseguinte, dotar as Escolas agrupadas e a Escola não agrupada do Concelho dos meios necessários para a prossecução deste objetivo, de modo a permitir não só uma maior agilização de processos destes estabelecimentos de ensino, mas também proporcionar-lhes uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros, proponho, à semelhança dos anos anteriores, a aprovação dos critérios e fórmulas de cálculo para a concretização do processo de transferência de verbas.-----

-----No âmbito da descentralização de competências, de acordo com a Portaria nº 10/2023 de 4 de janeiro, alterada pela Portaria nº262/2023 de 17 de agosto, relativa ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamentos utilizados para a realização das atividades educativas pertencentes ao segundo outorgante, para o ano letivo 2023/2024.-----

-----Assim, propõe-se a atribuição das seguintes verbas:-----

----- - Agrupamento de Escolas Teixeira de Pascoaes - €22.625,92 (vinte e dois mil, seiscientos e vinte e cinco euros e noventa e dois cêntimos); -----

----- - Agrupamento de Escolas Amadeo Souza Cardoso – €24.115,84 (vinte e quatro mil, cento e quinze euros e oitenta e quatro cêntimos);-----

----- - Escola Secundária de Amarante - €15.242,24 (quinze mil, duzentos e quarenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos). -----

-----O montante global a transferir, perfaz um total de 61.984.00€ (noventa mil e oitocentos euros), que será dividido em três tranches (setembro, fevereiro e junho).-----

-----As verbas a transferir têm cabimento na rubrica 2019 A 24.-----

-----Paços do Concelho, 28 de agosto de 2023.-----

-----*O Vereador do Pelouro da Educação,* -----

----- *Adriano Santos* -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo senhor Vereador Adriano Santos, de 28 de agosto de 2023, nos termos ali mencionados e pelas razões constantes das informações técnicas da DEJD, da mesma, e da DFP, de 30 de agosto de 2023 e, consequentemente, aprovar a celebração dos protocolos com o Agrupamento de Escolas Teixeira de Pascoaes, Agrupamentos Amadeo de Souza-Cardoso e a Escola Secundária de

Amarante, bem como as respetivas minutas de protocolo. Mais deliberou a Câmara Municipal, conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal, para os subscrever. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 366/2023 – **Atribuição de verbas para aquisição de material escolar para os alunos que frequentam o 10.º ano de escolaridade** – Proposta subscrita pelo senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 7446/2023/08/28). -----

-----“I -----

-----O acesso à educação, tal como preconiza a Constituição Portuguesa, é um direito que assiste a todos os cidadãos nacionais. -----

-----Cabe ao governo da república e aos demais agentes políticos, nomeadamente às autarquias, promover as condições para que as crianças e jovens acedam à oferta educativa desde a educação pré-escolar até ao ensino universitário, em igualdade de oportunidades. -----

-----O atual sistema educativo português determina a frequência obrigatória dos nossos jovens até ao 12º ano de escolaridade. -----

----- II -----

-----O Município de Amarante tem vindo a concretizar medidas de índole municipal para colmatar ou minimizar situações que possam influenciar negativamente o sucesso escolar. -----

-----Nos anos letivos anteriores, o Município atribuiu uma verba destinada aos alunos detentores do 1º, 2º e 3º escalões do abono de família e a frequentar o 10º ano de escolaridade. -----

----- III -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----Nos termos da alínea hh), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir uma verba a todos os alunos residentes e a frequentar o 10º ano de escolaridade das escolas públicas e privadas do concelho de Amarante, como se indica: -----

- a) A atribuição de uma verba de 100€ a cada aluno detentor do 1º escalão da ASE; -----
- b) A atribuição de uma verba de 75€ a cada aluno detentor do 2º escalão da ASE; -----
- c) A atribuição de uma verba de 50€ a cada aluno detentor do 3º escalão da ASE. -----

-----O custo estimado para esta medida é de 6.450,00€. -----



AMARANTE

CÂMARA MUNICIPAL

-----A despesa encontra dotação orçamental na rubrica 2019-A/25. -----

-----Paços do Concelho de Amarante, 28 de agosto de 2023.-----

----- O Vereador,-----

-----*Adriano Teixeira Alves dos Santos*-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo senhor Vereador Adriano Santos, de 28 de agosto de 2023, nos termos ali mencionados e pelas razões constantes das informações técnicas da DEJD, da mesma, e da DFP, de 29 de agosto de 2023 e, conseqüentemente, atribuir uma verba a todos os alunos, detentores do 1.º, 2.º e 3.º escalão do abono de família, residentes e a frequentar o 10.º ano de escolaridade das escolas públicas e privadas do concelho de Amarante. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 367/2023 – **Atribuição de apoio financeiro a atleta de alta competição – Águas Bravas Clube** – Ratificação do despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 17258/2023/07/19). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 08 de agosto de 2023, e, assim, atribuir um apoio financeiro ao Águas Bravas Clube, para atleta de alta competição, no montante de 480€ (quatrocentos e oitenta euros), para participação no Campeonato Europeu de Canoagem 2023.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 368/2023 – **Atribuição de apoio financeiro a atleta de alta competição - Associação Desportiva de Amarante** – Proposta subscrita pelo senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 19133/2023/08/14).-----

-----“Considerando que:-----

----- • A Associação Desportiva de Amarante, clube emblemático de Amarante na prática desportiva e sobretudo no que à canoagem diz respeito, vem solicitar no âmbito do artigo V/182º (Apoio a atletas de Alta Competição) do RMAAD, o apoio financeiro para um atleta de alto rendimento participar nas provas da 4ª Taça do Mundo, a realizar em La seu Urgell, Espanha, nos dias 1 a 3 de setembro de 2023.

-----Assim, atendendo à informação antecedente e aos pareceres técnicos da DEJD, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33.º, n.º 1, al. u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a presente proposta de atribuição de apoio financeiro, no montante de €480 (quatrocentos e oitenta euros) para a participação dos atletas. -----

-----A despesa encontra dotação orçamental na rubrica 2019-A/35.-----

-----Paços do Concelho de Amarante, 28 de agosto de 2023.-----

----- *O Vereador com o pelouro do desporto,* -----

----- *Adriano Teixeira Alves dos Santos* -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 28 de agosto de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, de 28 de agosto de 2023, e da DFP, de 30 de agosto de 2023, e, conseqüentemente, atribuir um apoio financeiro à Associação Desportiva de Amarante, para atleta de alta competição, no montante de 480€ (quatrocentos e oitenta euros), para participação nas provas da 4.ª Taça do Mundo. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 369/2023 – **Atribuição de apoio financeiro à Associação Desportiva Marão Trail para realização da prova Desafios Cumes do Marão** – Aprovação da minuta do contrato - Proposta subscrita pelo senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 19558/2023/08/21).

-----“Considerando que:-----

----- • Em consonância com a realização do Ultra Trail do Marão (UTM), evento desportivo de *trail running* da Associação Desportiva Marão Trail, com a co-organizativa da SavageNatur Events@a, a Associação Desportiva Marão Trail pretende realizar o Desafio Cumes do Marão, no dia 23 de setembro de 2023. -----

-----• Este evento é constituído por três níveis diferentes de percursos circulares com 29.7 Kms, com passagem por seis cumes; percurso com 18.9kms, com passagem por três cumes; e uma caminhada com percurso de 12.9 kms, contemplam as paisagens da Serra do Marão. -----

----- • O evento encontra-se inserido no calendário do programa “Amarante Cidade Desportiva”. -----

----- • Face ao sucesso das edições do Ultra Trail do Marão (UTM), ao envolvimento dos concelhos limítrofes, e ao facto de este evento contribuir para o aumento da atratividade turística, numa ótica de dinamização da economia local, torna-se indispensável a sua realização, torna-se premente a realização do Desafio Cumes do Marão. -----

-----Assim, atendendo à informação antecedente e aos pareceres técnicos da DEJD, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33.º, n.º 1, al. u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a presente proposta de atribuição de apoio financeiro, no montante de €2.400 (dois mil e quatrocentos euros) para a

realização do evento, conforme plasmado no Código Regulamentar do Município, secção II, artigo V/176º, Apoio à organização e realização de atividades ou eventos desportivos. -----

-----A despesa encontra dotação orçamental na rubrica 2019-A/35. -----

-----Paços do Concelho de Amarante, 25 de agosto de 2023.-----

----- *O Vereador com o pelouro do desporto,* -----

-----*Adriano Teixeira Alves dos Santos*-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 25 de agosto de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, de 22 e 28 de agosto de 2023, e da DFP, de 30 de agosto de 2023, e, assim, atribuir um apoio financeiro à Associação Desportiva Marão *Trail*, no montante de 2.400€ (dois mil e quatrocentos euros), para realização da prova Desafios Cumes do Marão. Mais deliberou a Câmara Municipal, aprovar a minuta de contrato programa e conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal, para o subscrever.-----

-----**TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 370/2023 – **Atribuição de topónimo na Freguesia de Fregim** – (Registo n.º 20066/2023/08/30).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a atribuição do topónimo denominado de “Travessa do Alto”, na freguesia de Fregim, nos termos e de acordo com os fundamentos das informações técnicas da DPPGT, de 30 de agosto de 2023, bem como da proposta subscrita pela senhora Vereadora Rita Marinho Batista, da mesma data, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 371/2023 – **Atribuição de apoio financeiro a atleta de alta competição - Águas Bravas Clube** - Participação no Campeonato do Mundo Júniores | Sub-23 - Cracóvia | Polónia 2023 – Proposta subscrita pelo senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 19030/2023/08/11).-----

-----“Considerando que:-----

----- • O Águas Bravas Clube (ABC), clube emblemático de Amarante na prática desportiva e sobretudo no que à canoagem diz respeito, vem solicitar no âmbito do artigo V/182º (Apoio a atletas de Alta Competição) do RMAAD, o apoio financeiro para um atleta de alto rendimento participar nas provas do Campeonato do Mundo Júniores/Sub 23 -2023, em Cracóvia, na Polónia.-----

-----Assim, atendendo à informação antecedente e aos pareceres técnicos da DEJD, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33.º, n.º 1, al. u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a presente proposta de atribuição de apoio financeiro, no montante de €480 (quatrocentos e oitenta euros) para a participação do atleta nas provas do Campeonato do Mundo Júniores/Sub 23 -2023, em Cracóvia, na Polónia.-----

-----A despesa encontra dotação orçamental na rubrica 2019-A/35.-----

-----Paços do Concelho de Amarante, 28 de agosto de 2023.-----

-----O Vereador com o pelouro da educação,-----

-----Adriano Teixeira Alves dos Santos”-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo senhor Vereador Adriano Santos, de 28 de agosto de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, de 16 e 28 de agosto de 2023, e da DFP, de 30 de agosto de 2023, e, assim, atribuir um apoio financeiro ao Águas Bravas Clube para um atleta de alta competição, no montante de 480€ (quatrocentos e oitenta euros), para participação no Campeonato do Mundo Júniores | Sub 23 – Cracóvia | Polónia 2023.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 372/2023 – **Renovação do protocolo outorgado com o Colégio de São Gonçalo de Amarante – Escola Católica para disponibilização de instalações a fim de prática desportiva coletiva** – (Registo n.º 18529/2023/08/03).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo senhor Vereador Adriano Santos, de 28 de agosto de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, de 04 de agosto, da DSJF de 24 de agosto de 2023, e da DFP, de 30 de agosto de 2023 e, assim aprovar a adenda ao protocolo outorgado com o Colégio de São Gonçalo de Amarante – Escola Católica, para disponibilização de instalações a fim de prática desportiva coletiva. Mais deliberou a Câmara Municipal conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para o subscrever.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 373/2023 – **Rastreio para avaliação de risco da doença renal crónica** – Proposta subscrita pela senhora Vereadora Ana Reis (Registo n.º 18160/2023/07/31).-----

-----“Atenta a informação dos serviços e, com a qual concordo, o facto de que esta iniciativa será desenvolvida em parceria com uma entidade privada e que a realização da mesma deverá ser objeto de deliberação da Câmara Municipal, por

nos termos do art.º 33.º n.º 1 al. o) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, ser competência da Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;" coloco à aprovação pela Câmara Municipal a realização do rastreio e a isenção das respetivas taxas, de acordo com a informação técnica." -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela senhora Vereadora Ana Reis, de 28 de agosto de 2023, e, assim, autorizar a realização da iniciativa referente ao rastreio para avaliação de risco da doença renal crónica, em parceria com a "Clínica Diaverum Renal Service Group", no dia 30 de setembro de 2023, nas instalações do Mercado Municipal e, a isenção do pagamento das taxas devidas, no montante de, 15,99€ (quinze euros e noventa e nove cêntimos). -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 374/2023 – **Atribuição de apoio financeiro à Associação de animação social e cultural de Amarante – T'amaranto para o ano 2023** – (Registo n.º 6785/2023/08/01). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir um apoio financeiro à Associação de Animação Social e Cultural de Amarante – T'amaranto para o ano 2023, no montante de, 3.500€ (três mil e quinhentos euros), nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DC, de 01 e 09 de agosto de 2023. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 375/2023 – **Atribuição de subsídios correntes aos Ranchos Folclóricos do Concelho para o ano de 2023** – (Registo n.º 6796/2023/08/01). -----

-----Este assunto foi retirado da ordem do dia, para melhor estudo. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 376/2023 – **Atribuição de subsídio para o ano de 2023 à Banda Musical de Amarante, à Banda Musical de São Martinho de Mancelos e à Banda da Associação Musical de Várzea** – Aprovação de minutas de protocolo – (Registo n.º 6807/2023/08/01). ---

-----Este assunto foi retirado da ordem do dia, para melhor estudo. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 377/2023 – **Atribuição de subsídio à Gatilho – Associação para o Desenvolvimento Artístico Cultural Local para o ano de 2023** – (Registo n.º 6784/2023/08/01). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir um subsídio à Gatilho – Associação para o Desenvolvimento Artístico Cultural Local para o ano de

2023, no montante de 5.000€ (cinco mil euros), nos termos e pelas razões constantes nas informações técnicas do DC, de 01 e 09 de agosto de 2023, e da DFP, de 29 de agosto de 2023. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 378/2023 – **Prazo de utilização de financiamento reembolsável no âmbito da Linha BEI PT2020** – Prorrogação de prazo – (Registo n.º 17277/2023/07/19). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar as adendas aos contratos de financiamento reembolsáveis, no âmbito da Linha BEI PT2020, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DFP e do DAG, ambas de 09 de agosto de 2023, e consequentemente, delegar no senhor Presidente da Câmara Municipal, a competência para os subscrever. -----

-----**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 379/2023 – **Prestação de Serviços de Apoio e Gestão do Estabelecimento Termal de Amarante** – Liberação de caução – (Registo n.º 18748/2023/08/08).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar liberação da caução, referente à aquisição de apoio e gestão do Estabelecimento Termal de Amarante, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DFP e do DAG, de 18 e de 21 de agosto de 2023, respetivamente. -----

-----**AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS** – Deliberação n.º 380/2023 – **Prestação de Serviços para Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos, Limpeza e Varredura Urbana e Manutenção de Espaços Verdes e dos Trilhos dos Castanheiros e Azenhas, Senhora do Vau e da Ecopista** – Ratificação dos despachos proferidos pelo senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 7812/2023/04/03). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar os despachos proferidos pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 17 e 30 de agosto de 2023, e, assim, prorrogar por 14 (catorze) dias o prazo para submissão de pedidos de esclarecimentos, sendo que, o primeiro despacho a ratificar se reporta a quatro dias iniciais e o segundo se reporta a mais dez dias, estes com efeitos a 21.08.2023, ou seja, até às 23:59 do dia 04.09.2023, e, da mesma forma, prorrogar, na totalidade, por 14 (catorze) dias o prazo para apresentação de propostas. -----

-----**AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS** – Deliberação n.º 381/2023 – **Aquisição de combustíveis ao abrigo do acordo quadro de combustíveis rodoviários da central de compras da Comunidade Intermunicipal do**

Tâmega e Sousa (CPAQ/3/2022) – Ratificação do despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 6620/2023/07/27).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 24 de agosto de 2023, e, consequentemente: -----

- a) Homologar o projeto de decisão de adjudicação do procedimento CPGAQ/2/2023;-----
- b) Adjudicar a aquisição de combustíveis a granel – Gasóleo simples (310.000 litros) e Gasolina S/chumbo 95 (16.000 litros) a que corresponde o Lote 2 ao abrigo do Acordo Quadro para o Fornecimento de Combustível Rodoviário 3, realizado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, pelo preço contratual de 392.000€ (trezentos e noventa e dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à entidade Lubrifuel - Combustíveis e Lubrificantes, Lda.;-----
- c) Aprovar a minuta de contrato e delegar no senhor Presidente da Câmara Municipal, a competência para o subscrever. -----

-----**AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS** – Deliberação n.º 382/2023 – **Apólice de Seguros** – Contrato n.º 75/2023 – Ratificação do despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal - Prorrogação de prazo - (Registo n.º 16351/2023/07/10).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 24 de agosto de 2023, e, assim, autorizar o acréscimo da despesa no montante de 11.549,48€ (onze mil quinhentos e quarenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos), no âmbito do contrato n.º 75/2023.-----

-----**AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS** – Deliberação n.º 383/2023 – **Apólice de Seguros** – Autorização de preço adicional ao contrato n.º 75/2023- (Registo n.º 5599/2023/06/29). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a inclusão das obras: “Retrato de Criança”, “Retrato Teixeira de Pascoaes” e “Desenho representando D. Maria José Vasconcelos”, na apólice de seguros e, consequentemente, autorizar o acréscimo da despesa no montante de 47,13€ (quarenta e sete euros e treze cêntimos), no âmbito do contrato n.º 75/2023, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas do DC, da DFP e do DAG.-----



AMARANTE

CÂMARA MUNICIPAL

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 384/2023 – **Construção do elevador público da Rua Cândido dos Reis e acesso vertical – Fase 1** – Receção provisória – (Registo n.º 84/2023/01/04). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a receção provisória da empreitada da obra “Construção do Elevador Público da Rua Cândido dos Reis e acesso vertical – Fase 1”, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da ETM, de 04 de agosto de 2023. -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 385/2023 – **Construção de viaduto de ligação ao Espaço Multifuncional e Requalificação do Parque de estacionamento das Bucas** – Receção provisória – (Registo n.º 4210/2023/05/22). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a receção provisória da empreitada da obra “Construção de Viaduto de ligação ao Espaço Multifuncional e Requalificação do Parque de estacionamento das Bucas”, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da ETM, de 04 de agosto de 2023. -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 386/2023 – **Reabilitação e ampliação da EB1 de Felgueiras – Mancelos** – Liberação faseada de caução – (Registo n.º 17373/2023/07/20). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de vistoria da empreitada da obra “Reabilitação e ampliação da EB1 de Felgueiras - Mancelos”, e, assim, proceder à liberação faseada da caução, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da ETM, de 22 de julho de 2023 e de 02 de agosto de 2023. -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 387/2023 – **Adaptação da Ex-Escola Primária de Olo para edifício de apoio aos Desportos de Natureza – Lote 3** – Conta final – (Registo n.º 7205/2023/08/18). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a conta final da empreitada da obra “Adaptação da Ex-Escola Primária de Olo para edifício de apoio aos Desportos de Natureza – Lote 3”, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da ETM, de 18 de agosto de 2023. -----

-----**TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 388/2023 – **Correção do traçado de topónimo na União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo** – (Registo n.º 11164/2022/05/04). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a correção do traçado do topónimo denominado de “Caminho de Várzea”, na União das Freguesias

de Freixo de Cima e de Baixo, nos termos e de acordo com os fundamentos das informações técnicas da DPPGT, de 30 de maio de 2022 e 01 de agosto de 2023, bem como da proposta subscrita pela senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 16 de agosto de 2023, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. ---

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 389/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta da União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa – Ratificação do despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 18416/2023/08/02). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 03 de agosto de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 245,76€ (duzentos e quarenta e cinco euros e setenta e seis centimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 390/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta da União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea – Ratificação do despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 16229/2023/07/07). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 09 de agosto de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 436,87€ (quatrocentos e trinta e seis euros e oitenta e sete centimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 391/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Vila Meã – Local: Rua da Igreja (Oliveira), Vila Meã - Ratificação do despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 17650/2023/07/25). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 10 de agosto de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 122,88€ (cento e vinte e dois euros e oitenta e oito centimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 392/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta da União das Freguesias de

Olo e Canadelo – Ratificação do despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 18384/2023/08/02). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 10 de agosto de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, no montante de 78,40€ (setenta e oito euros e quarenta cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 393/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Associação Ajuda Animais em Amarante – Local: Alameda Teixeira de Pascoaes, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão - Ratificação do despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 18868/2023/08/09). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 10 de agosto de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas de ocupação de espaço público, no montante de 41,49€ (quarenta e um euros e quarenta e nove cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 394/2023 – **Pedido de isenção do pagamento de taxas devidas** – Cedência do Auditório Municipal na Casa da Portela, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – Requerente: Aqui há Parlamento! – Ratificação do despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 18519/2023/08/03).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 11 de agosto de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento de taxas devidas, no montante de 64,61€ (sessenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 395/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta da União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo – Local: Mosteiro de Freixo de Baixo - Ratificação do despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 16199/2023/07/07). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 11 de agosto de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, no montante de 204,80€ (duzentos e quatro euros e oitenta cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 396/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Jazente – Local: Campo de Futebol de Jazente - Ratificação do despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 18956/2023/08/10).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 11 de agosto de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, no montante de 143,36€ (cento e quarenta e três euros e trinta e seis cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 397/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Associação Ajuda Animais em Amarante – Local: Largo do Ribeirinho, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão - Ratificação do despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 17320/2023/07/19).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 11 de agosto de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pela ocupação de espaço público, no montante de 36,39€ (trinta e seis euros e trinta e nove cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 398/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Lufrei – Local: Frariz, Lufrei - Ratificação do despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 18954/2023/08/10).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 18 de agosto de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, no montante de 163,84€ (cento e sessenta e três euros e

oitenta e quatro cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 399/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Telões – Local: S. Brás, Telões - Ratificação do despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 19185/2023/08/14).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 18 de agosto de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, no montante de 245,76€ (duzentos e quarenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 400/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: União Cultural e Desportiva de Moure – Local: Campo de Futebol de Moure, Lufrei - Ratificação do despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 19364/2023/08/17).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 18 de agosto de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, no montante de 143,36€ (cento e quarenta e três euros e trinta e seis cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 401/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta da União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo – Local: S. Gens - (Registo n.º 18419/2023/08/02).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas devidas, no montante de 1.136€ (mil cento e trinta e seis euros), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DPPGT, de 02 e 10 de agosto de 2023, e da DGU, de 10 de agosto de 2023, bem como da senhora Vereadora Rita Marinho Batista, da mesma data, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 402/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Mancelos –

Local: Largo da Senhora da Costa - Ratificação do despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 19491/2023/08/18). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 18 de agosto de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento de taxas municipais devidas, no montante de 335,62€ (trezentos e trinta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 403/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Associação Empresarial de Amarante – Local: Antiga Fábrica do Matias, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão - Ratificação do despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 19334/2023/08/17). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 24 de agosto de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, no montante de 471,04€ (quatrocentos e setenta e um euros e quatro cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 404/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Fábrica da Igreja de Real, Vila Meã – Local: Parque de estacionamento do Estádio Municipal de Vila Meã - Ratificação do despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 19233/2023/08/16). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 24 de agosto de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento de taxas municipais devidas, no montante de 815,25€ (oitocentos e quinze euros e vinte e cinco cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 405/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta da União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – Local: Gatão - (Registo n.º 19630/2023/08/22). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas devidas, no montante de 430,08€ (quatrocentos e

trinta euros e oito cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DPPGT, de 22 de agosto de 2023, e da DGU, de 24 de agosto de 2023, bem como da senhora Vereadora Rita Marinho Batista, da mesma data, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 406/2023 - **Reconhecimento de interesse municipal** – Requerente: Sandra Cristina Magalhães Dias – Local: Rua dos Moinhos de Vento, Vila Caiz - (Registo n.º 137/22 LE-EDI). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, emitiu parecer favorável para o reconhecimento de interesse municipal da atividade económica para exploração agrícola dedicada à produção de kiwis Hayward, subjacente ao processo n.º 137/22 LE-EDI, nos termos e de acordo com as informações técnicas do GTF, de 23 de agosto de 2023, da DGU, de 30 de agosto de 2023, bem como da senhora Vereadora Rita Marinho Batista, desta última data, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. -----

-----**URBANISMO** - Deliberação n.º 407/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: António José Teixeira Pinto – Local: Rua Carlos Amarante, 41, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – (Registo n.º 10/22 OP-OVP). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a concessão da redução de taxas pelo licenciamento de ocupação do domínio público, por motivo de obras diretamente relacionadas com obras de construção, reconstrução, conservação, recuperação ou reabilitação, correspondendo essa redução ao valor de 2.311,86€ (dois mil trezentos e onze euros e oitenta e seis cêntimos), nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DGU e da senhora Vereadora Rita Marinho Batista, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 408/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Confraria de Nossa Senhora da Graça da Paróquia de Vila Caiz – Local: Rua do Convento, n.º 4, Vila Caiz - (Registo n.º 937/23 CRGEU). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas devidas, no montante de 57,60€ (cinquenta e sete euros e sessenta cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DTP e da DSJF, bem como do senhor Vereador Adriano Santos, que se dão por

reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 409/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Confraria de Nossa Senhora da Graça da Paróquia de Vila Caiz – Local: Rua Nossa Senhora da Graça, 588, Vila Caiz - (Registo n.º 938/23 CRGEU). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas devidas, no montante de 57,60€ (cinquenta e sete euros e sessenta cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DTP e da DSJF, bem como do senhor Vereador Adriano Santos, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 410/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Confraria de Nossa Senhora da Graça da Paróquia de Vila Caiz – Local: Rua Padre António Magalhães, 599, Vila Caiz - (Registo n.º 939/23 CRGEU). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas devidas, no montante de 57,60€ (cinquenta e sete euros e sessenta cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DTP e da DSJF, bem como do senhor Vereador Adriano Santos, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 411/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Confraria de Nossa Senhora da Graça da Paróquia de Vila Caiz – Local: Rua Nossa Senhora da Graça, 606, Vila Caiz - (Registo n.º 940/23 CRGEU). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas devidas, no montante de 57,60€ (cinquenta e sete euros e sessenta cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DTP e da DSJF, bem como do senhor Vereador Adriano Santos, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 412/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Confraria de Nossa Senhora da Graça da Paróquia de Vila Caiz – Local: Rua Nossa Senhora da Graça, 566, Vila Caiz - (Registo n.º 941/23 CRGEU). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas devidas, no montante de 57,60€ (cinquenta e sete euros e sessenta cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DTP e da DSJF, bem como do senhor Vereador Adriano Santos, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 413/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Confraria de Nossa Senhora da Graça da Paróquia de Vila Caiz – Local: Rua do Convento, 3, Vila Caiz – (Registo n.º 942/23 CRGEU).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas devidas, no montante de 57,60€ (cinquenta e sete euros e sessenta cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DTP e da DSJF, bem como do senhor Vereador Adriano Santos, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, para surtir efeitos imediatos. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, na reunião ordinária n.º 21/2023, de 18.10.2023, que eu, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira, Secretário, a subscrevo e assino digitalmente, conjuntamente com o senhor Presidente da Câmara Municipal. -----